



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MANIFESTAÇÃO

A Lei nº 1.603/2025, aprovada pela Câmara Municipal, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar para custear o 2º termo aditivo do contrato da reforma do Ginásio Arthur Kruger. Tal aditivo se fez necessário para adequações no projeto original, visando a melhoria e a otimização do espaço.

A presente solicitação de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 952.389,20 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) é distinta daquela autorizada pela Lei nº 1.603/2025, pois se refere a recursos necessários para a finalização da obra, conforme previsto no contrato original.

A necessidade de aprovação de lei pela Câmara Municipal para abertura de crédito adicional é uma questão contábil, relacionada à disponibilidade de recursos orçamentários, e não uma questão técnica de engenharia. A execução da obra, por sua vez, segue os trâmites definidos no contrato original e seus aditivos, sob a supervisão da equipe de engenharia responsável, a mesma se encontra com 40,81% concluída, e tem previsão de conclusão para o mês de agosto.

Portanto segue ao setor competente para tomar os devidos fins.

Vila Pavão/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Assinado por Juliana Teixeira Fonseca 150.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
28/02/2025 16:47:06

Juliana T. Fonseca
Engenheira Civil, CREA – ES 057541/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 1 de 2

JUSTIFICATIVA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Atendendo ao pedido do **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**, Doutor **ELTON AREIA ALVES DE SOUZA**, justifico a necessidade de Abertura de Crédito Especial da Reforma do Ginásio Arthur Kruger.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

CF/1988

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

LCP 101/2000

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

O atual Plano Plurianual (PPA), vigente de 2022 a 2025, não trouxe em sua implementação (Lei 1.330/2021), e nem em sua alteração (Lei 1.400/2022), o projeto-atividade correspondente a Reforma do Ginásio Arthur Kruger, iniciada em 2023 mediante Contrato 017/2023. Sendo necessários assim, os seguintes projetos-atividades:

- 2023 - 1.064 – Reforma do Ginásio de Esporte Arthur Kruger – Lei 1.445/2023
- 2024 - 1.078 – Reforma do Ginásio Arthur Kruger – Lei 1.545/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 2 de 2

Ainda segundo a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando os motivos apresentados e que o último crédito especial referente a obra foi aberto mediante lei promulgada no 15/03/2024, não se enquadrando nos últimos quatro meses do último exercício, faz-se necessário a abertura de novo crédito especial.

Vila Pavão - ES, 20 de Fevereiro de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos
Santos 144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/02/2025 15:46:33

FELIPHE NUNES DOS SANTOS

CONTADOR MUNICIPAL

CRC-ES 021664/O-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 1 de 1

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Encaminhamento anteprojeto de abertura de crédito especial referente Contrato 017/2023 da Reforma do Ginásio Arthur Kruger.

Havendo interesse do ordenador da despesa, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminha-se para a Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento, bem como demais providências.

Vila Pavão - ES, 19 de Fevereiro de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos
144.***.***.**

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
19/02/2025 16:35:21

FELIPHE NUNES DOS SANTOS

CONTADOR MUNICIPAL

CRC-ES 021664/O-2

